



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax: 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1.292/2015**

**Institui e Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2015 – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2015 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vila Pavão/ES.

**Art. 2º** Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – SHEILA FERREIRA LEAL ESPINDOLA – Presidente;
- II – CLÁUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Membro;
- III – RAYANE BENING WAGNER – Membro;
- IV – SUELI SCHMIDT FLEGLER – Membro;
- V – NEUSDETE ROSSINI MOREIRA – Membro.

**Parágrafo Único** - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2015, compete:

I – fazer ampla divulgação do processo seletivo;

II – divulgar o número de vagas do município;

III – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;

**Art. 4º** As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2015 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax: 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**Art. 5º** A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2015 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

**Art. 6º** Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 05/2015 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.

**Art. 7º** Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2015 do Município de Vila Pavão/ES:

I - Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;

II - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

III - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal